



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 210/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preço nº 030/2019 – Pregão Presencial SRP nº 022/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, assinado no dia 30/10/2019 com vigência até 30/10/2020, que tem por objeto para aquisição de material permanente (poltronas e cadeiras), tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 1071/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.
- II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.
- III - Fiscal Titular: RAPHAEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 955264-2.
- IV - Fiscal Substituto: DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 949916-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .
Rio Branco-AC, 13 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 212/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuem em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 11/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, assinado no dia 02/03/2020 com vigência até 31/12/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular para 15 (quinze) veículos oficiais, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 170/2020, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.
- III - Fiscal Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 900676-1;
- IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 955264-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .
Rio Branco-AC, 13 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020



Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular para 15 (quinze) veículos oficiais, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura:

Programas de Trabalho: 03128228427520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos; 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesas 33.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 700;

Data de Assinatura: 02 de março de 2020.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e MARCOS ANTÔNIO SANTOS DA SILVA - Pela Contratada.
